



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

DECRETO Nº 4.534 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

**NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
– JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I – Integrante com conhecimento na área de trânsito com nível superior de escolaridade:

Titular: Flávia Lúcia Brito

Suplente: Mateus Martins Reis

II – Representante da SESTRAN

Titular: Júlio César de Oliveira Filho

Suplente: Rafael Henrique Assunção

III – Representante de entidade representativa da sociedade ligado à área de trânsito:

Titular: Luiz Milton de Souza Júnior

Suplente: Deyse Maria Gonçalves dos Santos



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

Art. 2º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) será presidida pela representante da SESTRAN.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.220 de 27 de junho de 2023 e todas as demais disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 07 de março de 2025.

**Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal**